



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 03 DE ABRIL DE 2023.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA - R\$ 129.500,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Março de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e José Michael Soares da Silva, Ass. Esp. II (eng. Civil), para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Março de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito





# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 DE ABRIL DE 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00047/2023 - 10.04.23 - JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA - R\$ 129.500,00.

PROPOSTA que apresente prazo de validade diverso do fixado em Edital que é de 120 (cento e vinte) dias para todas as propostas apresentadas pelas empresas licitantes; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 30.706.798/0001-52) – apresentou a Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da União consta na fl. 1591 do processo, atendendo ao item editalício nº 8.1.8; **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ nº 18.716.666/0001-06) - quanto à constatação de indicação de prazo de validade de proposta inferior ao previsto em edital, após reanálise das disposições editalícias, constatou-se que **NÃO EXISTE PREVISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA** que apresente prazo de validade diverso do fixado em Edital que é de 120 (cento e vinte) dias para todas as propostas apresentadas pelas empresas licitantes. Após a análise minuciosa das propostas, com os devidos arredondamentos de fórmulas, os preços finais para as seguintes empresas licitantes restaram em: **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ nº 40.141.083/0001-53) – R\$ 362.881,99; **A S P SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** (CNPJ nº 26.747.505/0001-08) – R\$ 401.506,80; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 30.706.798/0001-52) – R\$ 428.037,17; **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 11.170.603/0001-58) – R\$ 473.444,76. Tornou-se **VENCEDORA** deste certame a empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME** (CNPJ nº 41.284.989/0001-90) com a portância global de **R\$ 422.466,62** (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – FAMUP para o conhecimento dos interessados, cujo prazo inicial para interposição de recursos administrativos de cinco (05) dias úteis se inicia do primeiro dia útil seguinte ao da publicação. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de abril de 2023.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**  
Presidente

**SAMARONE PEREIRA BRITO**  
Membro

**JOSÉ JOÁS GOMES DOS SANTOS**  
Membro

Publicado por:  
José Fábio Saraiva dos Santos  
Código Identificador:2588924F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 046/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 046/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: **CARLOS EUGÊNIO DOS SANTOS FILHO**, CPF nº: 709.394.754-99; OBJETO: Locação de veículo tipo passeio para Gabinete da Prefeita; VALOR GLOBAL: R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais); VIGÊNCIA: 13 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024 – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Carlos Eugênio dos Santos Filho - Pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de abril de 2023.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Genilda Saraiva de Andrade  
Código Identificador:308A6CCD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00047/2023 - 10.04.23 - JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA - R\$ 129.500,00.

Publicado por:  
Aldemir Francisco da Silva  
Código Identificador:2A4D3753

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 469/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 469/2023**

"ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI Nº 396 DE 01 DE AGOSTO DE 2017, PARA AUMENTAR A MARGEM PARA AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS DOS VENCIMENTOS OU PROVENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O artigo 8º da Lei nº 396, de 01 de agosto de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 8 - A margem para as consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) dos vencimentos e proventos do servidor(a)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 27 de março de 2023

**ADRIANO JERÔNIMO WOLFF**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
João Paulo Pereira da Silva  
Código Identificador:1140D4C1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 470/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 470/2023**

**AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DA CONSTRUÇÃO DA 2ª FASE DA ESCOLA SUSTENTÁVEL A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, a Comissão de Licitação DECIDIU pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo NÃO PROVIMENTO do recurso. Decisão essa que foi acolhida pelo prefeito do Município de Pombal-PB. Com a decisão, fica INALTERADO o resultado final do julgamento de habilitação. Maiores informações e obtenção de cópia do julgamento, pelo link <https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/> ou no setor de licitações da Prefeitura de POMBAL no endereço constante no preâmbulo do edital, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min. às 18h00min. ou pelo fone: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 13 de abril de 2023.  
LEONARDO FARIAS DA SILVA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com Dispensa de Licitação, Lei Nº 11.947 e Resolução CD/FNDE Nº 38/2009, ambas de 16/07/2009. Fundamento Legal: Chamada Pública nº 00001/2023. Dotação: 20.06 Sec. Municipal de Educação 12.306.1009.2015 Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental 12.365.1007.2087 Manutenção PNAE - Pré Escola 12.365.1009.2084 Manutenção PNAE - Creche 12.366.1007.2088 Manutenção do PNAE - EJA Elemento de despesa: 3.3.90.30.01 Material de Consumo Fonte: Recursos Ordinários e Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de: CT Nº 00064/2023 - 14.03.23 - José Adenúcio Soares Sarmiento - R\$ 39.983,94; CT Nº 00065/2023 - 14.03.23 - Francisco Inácio de Lima Neto - R\$ 3.375,00; CT Nº 00066/2023 - 14.03.23 - Jose Roberto Abrantes Filho - R\$ 14.538,00; CT Nº 00067/2023 - 14.03.23 - Associação Comunitária Unidos Somos Mais Fortes - R\$ 43.821,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 00077/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022  
OBJETO: contratação de empresa especializada para Construção de Base Descentralizada do SAMU do município de Santa Luzia/PB, conforme Convênio nº 046/2022.  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa D K CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.916.946/0001-06, com sede no Sítio Caiçara, s/nº KM Prox. PB 228, Zona Rural - Areia de Baraúnas/PB - CEP nº 58.732-000.  
Dotação Orçamentária: Convênio nº 046/2022 - Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB) e Contrapartida da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB. 02.030 - Secretaria Municipal de Saúde - 10.302.1008.1005 - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos os serviços de Atenção Básica. Elemento de Despesa: 4490.51 - 1.500.1002 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.600.0000 - Obras e Instalações.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 769.698,78 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).  
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.  
Vigência do Contrato: 300 (trezentos) dias, (12/04/2023 a 06/02/2024).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prorrogação. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. CT nº 10224/2022. Contratante: PMSB. Contratado: Soluções Serviços Ltda. CNPJ: 05.144.264/0001-32. Obj: Contratação De Empresa Especializada Para Realizar Os Serviços De Dedetização, Higienização E Correlatos Nos Diversos Prédios Públicos Do Município De São Bento/Pb, Conforme Termo De Referência. 3.1 - O Presente Instrumento de Contrato é uma prorrogação de 12 (doze) meses, Lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1º e art. 64 inciso 1º, ficando o vencimento do contrato para 04 de Abril de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica deferimento do recurso, assim como a reabertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, para o dia 18 de Abril de 2023 às 09:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Edital Retificado: [www.saobento.pb.gov.br](http://www.saobento.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

São Bento - PB, 13 de Abril de 2023  
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00047/2023 - 10.04.23 - JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA - R\$ 129.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09h30min do dia 08 de maio de 2023, Chamada Pública nº 001/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, devendo, portanto, no período de 14 de abril a 08 de maio de 2023, apresenta o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e Habilitação dos Fornecedores, no endereço supra mencionado. Os preços de compra dos gêneros alimentícios será o constante do edital da chamada pública supra e os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e 2º da Resolução 04/2015/CD/FNDE/MEC. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Serraria - PB, 11 de abril de 2023.  
NIEDJA KARINA FERNANDES DA SILVA  
Secretária Municipal

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Objeto: Aquisição de Material de copa, cozinha, limpeza e produção de higienização, destinados à manutenção a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08h30min de 14/04/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 08h31min (horário de Brasília) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Serraria/PB, sito a Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e odontológicos, com reposição de peças, que pertencem a Secretaria de Saúde do Município de Serraria/PB. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 10h00min de 14/04/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 10h01min (horário de Brasília) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Serraria/PB, sito a Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

Objeto: Aquisição de vestuário comum e personalizado, tipo fardamento de servidor e fardamento de alunos, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 13h30min de 14/04/2023 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 13h31min (horário de Brasília) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Serraria/PB, sito a Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Serraria - PB, 12 de abril de 2023.  
MARICÉLIO DOS SANTOS BATISTA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: Contratação de serviço de transporte de alunos e feirantes para atender as necessidades desta edilidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEONARDO PONTES DE SOUSA - R\$ 84.600,00. Sertãozinho/PB, 13/04/2023

JOSE DE SOUSA MACHADO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: contratação de empresa de construção civil para execução de obra de construção de unidade escolar com 04 salas de aula, no município de Sossego-PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução da obra, objeto deste EDITAL, correrão a conta do convênio nº 0258/2021, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - Dotação 02040.12.361.0188.1016 - CONST/AMPLIAR/EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO - 44.90.51.00.00 Obras e Instalações / 02040.12.365.0186.1118 - CONSTRUIR E EQUIPAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: até 19/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00069/2022 - 24.11.22 - LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - R\$ 907.068,59. Republicado por incorreção no Extrato de Contrato original publicado em 21 de dezembro de 2022, na Seção 3, Pág. 239 do Diário Oficial da União.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatau Paraíba, através de sua CPL torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço 006/2023, Objeto: Contratação dos Serviços de 01 Médico com RQE em Radiologia por imagem, para prestação de serviços em Ultrassonografia com Doppler, pessoa física ou jurídica, para desempenhar suas atividades junto aos pacientes encaminhados pela Direção do CPIMSCP, tipo menor preço por item, estando a reunião para recebimento dos envelopes e abertura da documentação prevista para as 09:00 horas do dia 04 de maio de 2023. O Edital poderá ser adquirido na Sede do CPIMSC localizada na rua Francisco Theodoro da Fonseca, s/n, centro, Cuité PB, no horário das 8:00 às 12:00, em dias úteis, qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e hora acima citados e fone 83 3372-2189, [consorcio.saude.cuite@gmail.com](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com) ou [cplconsorcio.cuite@gmail.com](mailto:cplconsorcio.cuite@gmail.com)

Cuité/PB, 13 de abril de 2023.  
JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS  
Presidente da Comissão de Licitação





# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 DE ABRIL DE 2023.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

| VENCEDOR: JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA |   |              |       |        |          |                   |
|--|---|--------------|-------|--------|----------|-------------------|
| CNPJ: 13.438.691/0001-51                 |   |              |       |        |          |                   |
| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA        | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL          |
| 1  | Tubo de concreto armado, de seção circular, com medida de 400mm de diâmetro; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO.  | PREMOLCENTER | UND   | 500    | 79,00    | 39.500,00         |
| 2  | Tubo de concreto armado, de seção circular, com medida de 600mm de diâmetro; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO.  | PREMOLCENTER | UND   | 200    | 160,00   | 32.000,00         |
| 3  | Tubo de concreto armado, de seção circular, com medida de 1000mm de diâmetro; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO. | PREMOLCENTER | UND   | 75     | 368,00   | 27.600,00         |
| 4  | Tubo de concreto armado, de seção circular, com medida de 1500mm de diâmetro; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO. | PREMOLCENTER | UND   | 30     | 800,00   | 24.000,00         |
| 5  | Canaleta em concreto, com formato em "U", de medidas: 9x12x33; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO.                | PREMOLCENTER | UND   | 2000   | 1,20     | 2.400,00          |
| 6  | Canaleta em concreto, com formato em "U", de medidas: 12x15x33; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO.               | PREMOLCENTER | UND   | 2000   | 2,00     | 4.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                             |   |              |       |        |          | <b>129.500,00</b> |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 DE ABRIL DE 2023.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 DE ABRIL DE 2023.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14 DE ABRIL DE 2023.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA.  
13.438.691/0001-51  
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.  
Valor: R\$ 129.500,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de abril de 2023.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito



## ANEXO I

| CLASS. | CANDIDATO                | FASE I | CARGO                 |
|--------|--------------------------|--------|-----------------------|
| 10.    | ARCANJO DOS SANTOS SILVA | 707,20 | PROFESSOR POLIVALENTE |
| 11.    | SUELI DA SILVA NÓBREGA   | 686,80 | PROFESSOR POLIVALENTE |
| 12.    | LUCINELI MARQUES ALVES   | 686,80 | PROFESSOR POLIVALENTE |

Picuti-PB, 13 de abril de 2023

**JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS**

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da execução do Concurso Público

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE TÍTULOS

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Tipo de entrega: ( ) Em mãos ( ) Correios

Marque na tabela abaixo as opções de títulos enviados:

| ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS  | MARQUE AQUI | QUANTIDADE |
|---|-------------|------------|
| Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)              |             |            |
| Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)               |             |            |
| Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo) |             |            |
| Efetivo exercício profissional, não concomitante na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).                 |             |            |
| Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)   |             |            |
| Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)   |             |            |
| Publicação em Livro.  |             |            |
| Publicação de artigo científico em revista internacional.   |             |            |
| Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.                                    |             |            |

## OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Publicado por:  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:FB7DCD31

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

## ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

| VENCEDOR: JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA |   |              |       |        |         |           |
|--|---|--------------|-------|--------|---------|-----------|
| CNPJ: 13.438.691/0001-51                 |   |              |       |        |         |           |
| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA        | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL   |
| 1  | Tubo de concreto armado, de seção circular, com medida de 400mm de diâmetro; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO.  | PREMOLCENTER | UND   | 500    | 79,00   | 39.500,00 |
| 2  | Tubo de concreto armado, de seção circular, com medida de 600mm de diâmetro; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO.  | PREMOLCENTER | UND   | 200    | 160,00  | 32.000,00 |
| 3  | Tubo de concreto armado, de seção circular, com medida de 1000mm de diâmetro; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO. | PREMOLCENTER | UND   | 75     | 368,00  | 27.600,00 |
| 4  | Tubo de concreto armado, de seção circular, com medida de 1500mm de diâmetro; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO. | PREMOLCENTER | UND   | 30     | 800,00  | 24.000,00 |
| 5  | Canaleta em concreto, com formato em "U", de medidas: 9x12x33; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO.                | PREMOLCENTER | UND   | 2000   | 1,20    | 2.400,00  |
| 6  | Canaleta em concreto, com formato em "U", de medidas: 12x15x33; a ser entregue neste município COM FRETE INCLUSO.               | PREMOLCENTER | UND   | 2000   | 2,00    | 4.000,00  |

TOTAL

129.500,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, sob as mesmas condições e penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA.

13.438.691/0001-51

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 129.500,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Abril de 2023

**LAELSON ALBUQUERQUE** –

Prefeito

**Publicado por:**

Aldemir Francisco da Silva

**Código Identificador:6E9790B5**

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas agil e com menor custo.

saiba mais em:

[www.diariomunicipal.com.br/famup](http://www.diariomunicipal.com.br/famup) (61) 4063-6162

